ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 1.238 /95

DISPÕE SOBRE **A DOAÇÃO DE UM TERRENO** PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DJALMA VIDAL DE BRITTO FREIRE, Prefeito em Exercício do Município do Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, AProva e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a **DOAR**, um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal ao Senhor(a) MARIA JOSÉ VIANA X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X, localizado à Rua N. Srª do Bom Remédio (20ª) nº 780 - bairro Bela Vista, lote 019, quadra 115, medindo 08,00 metros de frente; 30,00 metros na lateral direito; 30,00 metros na lateral esquerdo e 08,00 metros de fundos, perfazendo uma área total de 240,00 M² (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS) x.x.x.x.x.x.x. Com as seguintes limitações:

Frente com - Rua N. Sra. do Bom Remédio (20ª)
Lado Direito - Terezinha Leal
Lado Esquerdo - Raimundo Pereira dos Santos
Fundos - Antonia Pereira da Silva
Requerido através do Processo nº 0884 / 94

ARTIGO 2º - A presente **DOAÇÃO**, será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1.201/94, de 29 de abril de 1.994.

ARTIGO 3º - Na Escritura Pública de **DOAÇÃO**, deverá obrigatoriamente constar a Cláusula de reversão do Imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 11 de Maio de 1.995.

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba
Djalma de Brito Freire
Prefeito em Exercício

DJALMA VIDAL DE BRITTO FREIRE
Prefeito em Exercício